DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 37/2012

de 30 de março de 2012

que altera o Anexo I (Questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo I do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2012, de 10 de fevereiro de 2012 [1].

(2) O Regulamento (UE) n.º 170/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011, relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para leitões (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005 (detentor da autorização: Prosol SpA) [2], deve ser incorporado no Acordo.

(3) O Regulamento (UE) n.º 171/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011, relativo à autorização da 6--fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para aves de capoeira e animais da espécie suína e que altera o Regulamento (CE) n.º 255/2005 (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd., representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o.) [3], deve ser incorporado no Acordo.

(4) O Regulamento (UE) n.º 184/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, relativo à autorização de *Bacillus subtilis* C-3102 (DSM 15544) como aditivo em alimentos para frangas para postura, perus, espécies aviárias menores e outras aves ornamentais e de caça (detentor da autorização Calpis Co. Ltd. Japan, representado por Calpis Co. Ltd. Europe Representative Office) [4], deve ser incorporado no Acordo.

(5) O Regulamento (UE) n.º 212/2011 da Comissão, de 3 de março de 2011, relativo à autorização de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para galinhas poedeiras (detentor da autorização: Lallemand SAS) [5], deve ser incorporado no Acordo.

(6) O Regulamento (UE) n.º 221/2011 da Comissão, de 4 de março de 2011, relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para salmonídeos (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional products Sp. Z o.o) [6], deve ser incorporado no Acordo.

(7) O Regulamento (UE) n.º 335/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1091/2009 no que respeita ao teor mínimo de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Trichoderma reesei* (MUCL 49755) e endo--1,3(4)-beta-glucanase produzida por Trichoderma reesei (MUCL 49754) como aditivo em alimentos para frangos de engorda [7], deve ser incorporado no Acordo.

(8) O Regulamento (UE) n.º 336/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1292/2008 no que diz respeito à utilização do aditivo para a alimentação animal *Bacillus amyloliquefaciens* CECT 5940 em alimentos para animais que contenham diclazuril, monensina de sódio e nicarbazina [8], deve ser incorporado no Acordo.

(9) O Regulamento (UE) n.º 337/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011, relativa à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase e endo-1,3(4)-beta--glucanase como aditivo na alimentação de aves de capoeira, leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização, Danisco Animal Nutrition) [9], deve ser incorporado no Acordo.

(10) O Regulamento de Execução (UE) n.º 361/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011, relativo à autorização de *Enterococcus faecium* NCIMB 10415 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o) e que altera o Regulamento (CE) n.º 943/2005 [10], deve ser incorporado no Acordo.

[1] JO L 161 de 21.6.2012, p. 8.
[2] JO L 49 de 24.2.2011, p. 8.
[3] JO L 49 de 24.2.2011, p. 11.
[4] JO L 53 de 26.2.2011, p. 33.
[5] JO L 59 de 4.3.2011, p. 1.
[6] JO L 60 de 5.3.2011, p. 3.
[7] JO L 94 de 8.4.2011, p. 14.
[8] JO L 94 de 8.4.2011, p. 17.
[9] JO L 94 de 8.4.2011, p. 19.
[10] JO L 100 de 14.4.2011, p. 22.

(11) O Regulamento de Execução (UE) n.º 371/2011 da Comissão, de 15 de abril de 2011, relativo à autorização de sal de sódio de dimetilglicina como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Taminco N.V.) ([1]), deve ser incorporado no Acordo.

(12) O Regulamento de Execução (UE) n.º 373/2011 da Comissão, de 15 de abril de 2011, relativo à autorização da preparação de *Clostridium butyricum* FERM-BP 2789 como aditivo em alimentos para aves de espécies menores, exceto aves poedeiras, para leitões desmamados e para suínos de espécies menores (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 903/2009 (detentor da autorização: Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd., representada por Miyarisan Pharmaceutical Europe S.L.U.) ([2]), deve ser incorporado no Acordo.

(13) O Regulamento de Execução (UE) n.º 388/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011, relativo à autorização de maduramicina alfa de amónio como aditivo na alimentação de frangos de engorda (detentor da autorização: Alpharma (Belgium) BVBA) e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999 ([3]), deve ser incorporado no Acordo.

(14) O Regulamento de Execução (UE) n.º 389/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011, relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase, subtilisina e alfa-amilase como aditivo na alimentação de galinhas poedeiras (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition) ([4]), deve ser incorporado no Acordo.

(15) O Regulamento de Execução (UE) n.º 406/2011 da Comissão, de 27 de abril de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 2380/2001 no que respeita à composição do aditivo para a alimentação animal maduramicina alfa de amónio ([5]), deve ser incorporado no Acordo.

(16) O Regulamento de Execução (UE) n.º 495/2011 da Comissão, de 20 de maio de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 109/2007 no que respeita à composição do aditivo para a alimentação animal monensina de sódio ([6]), deve ser incorporado no Acordo.

(17) O Regulamento de Execução (UE) n.º 496/2011 da Comissão, de 20 de maio de 2011, relativo à autorização de benzoato de sódio como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Kemira Oyj) ([7]), deve ser incorporado no Acordo.

(18) O Regulamento de Execução (UE) n.º 515/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011, relativo à autorização da vitamina B 6 como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies ([8]), deve ser incorporado no Acordo.

(19) O Regulamento de Execução (UE) n.º 516/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 600/2005 no que diz respeito à utilização da preparação de *Bacillus licheniformis* DSM 5749 e *Bacillus subtilis* DSM 5750 em alimentos para animais que contenham ácido fórmico ([9]), deve ser incorporado no Acordo.

(20) O Regulamento de Execução (UE) n.º 527/2011 da Comissão, de 30 de maio de 2011, relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-β-xilanase produzida por Trichoderma reesei (MUCL 49755), endo-1,3(4)-β-glucanase produzida por Trichoderma reesei (MUCL 49754) e poligalacturonase produzida por Aspergillus aculeatus (CBS 589.94) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Aveve NV) ([10]), deve ser incorporado no Acordo.

(21) O Regulamento de Execução (UE) n.º 528/2011 da Comissão, de 30 de maio de 2011, relativa à autorização de endo-1,4-β-xilanase produzida por Trichoderma reesei (ATCC PTA 5588) como aditivo na alimentação de leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition) ([11]), deve ser incorporado no Acordo.

(22) O Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011 da Comissão, de 31 de maio de 2011, relativo à autorização de cloridrato de robenidina como aditivo na alimentação de coelhos reprodutores e de coelhos de engorda (detentor da autorização Alpharma Belgium BVBA) e que altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999 e (CE) n.º 1800/2004 ([12]), deve ser incorporado no Acordo.

([1]) JO L 102 de 16.4.2011, p. 6.
([2]) JO L 102 de 16.4.2011, p. 10.
([3]) JO L 104 de 20.4.2011, p. 3.
([4]) JO L 104 de 20.4.2011, p. 7.
([5]) JO L 108 de 28.4.2011, p. 11.
([6]) JO L 134 de 21.5.2011, p. 6.
([7]) JO L 134 de 21.5.2011, p. 9.
([8]) JO L 138 de 26.5.2011, p. 40.
([9]) JO L 138 de 26.5.2011, p. 43.
([10]) JO L 143 de 31.5.2011, p. 6.
([11]) JO L 143 de 31.5.2011, p. 10.
([12]) JO L 146 de 1.6.2011, p. 7.

(23) O Regulamento (UE) n.º 574/2011 da Comissão, de 16 de junho de 2011, que altera o anexo I da Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de nitrite, melamina e Ambrosia spp. e à transferência de certos coccidiostáticos e histomonostáticos e que consolida os seus Anexos I e II [1], deve ser incorporado no Acordo.

(24) O Regulamento (UE) n.º 575/2011 da Comissão, de 16 de junho de 2011, relativo ao Catálogo de matérias-primas para alimentação animal [2], deve ser incorporado no Acordo.

(25) O Regulamento de Execução (UE) n.º 868/2011 da Comissão, de 31 de agosto de 2011, relativo à autorização de uma preparação de *Lactobacillus plantarum* (DSM 21762) e de uma preparação de *Lactobacillus buchneri* (DSM 22963) enquanto aditivos em alimentos para todas as espécies animais [3], deve ser incorporado no Acordo.

(26) O Regulamento (UE) n.º 171/2011 revoga o Regulamento (CE) n.º 1500/2007 [4] da Comissão que está incorporado no Acordo e que deve, por conseguinte, ser dele suprimido.

(27) O Regulamento (UE) n.º 575/2011 revoga o Regulamento (UE) n.º 242/2010 [5] da Comissão que está incorporado no Acordo e que deve, por conseguinte, ser dele suprimido.

(28) A presente decisão refere-se a legislação em matéria de géneros alimentícios. A legislação relativa a géneros alimentícios não é aplicável ao Liechtenstein enquanto a aplicação do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas for extensiva ao Liechtenstein, tal como especificado nas adaptações setoriais do Anexo I do Acordo. Por conseguinte, a presente decisão não é aplicável ao Liechtenstein,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O Capítulo II do Anexo I do Acordo é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 1k [Regulamento (CE) n.º 2430/1999 da Comissão] são aditados os seguintes travessões:

«— **32011 R 0388**: Regulamento de Execução (UE) n.º 388/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011 (JO L 104 de 20.4.2011, p. 3),

— **32011 R 0532**: Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011 da Comissão, de 31 de maio de 2011 (JO L 146 de 1.6.2011, p. 7).».

2. Ao ponto 1y [Regulamento (CE) n.º 2380/2001 da Comissão], é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0406**: Regulamento de Execução (UE) n.º 406/2011 da Comissão, de 27 de abril de 2011 (JO L 108 de 28.4.2011, p. 11).»

3. Ao ponto 1zzd [Regulamento (CE) n.º 1800/2004 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0532**: Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011 da Comissão, de 31 de maio de 2011 (JO L 146 de 1.6.2011, p. 7).»

4. Ao ponto 1zzf [Regulamento (CE) n.º 255/2005 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32011 R 0171**: Regulamento (UE) n.º 171/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011 (JO L 49 de 24.2.2011, p. 11).»

5. Ao ponto 1zzi [Regulamento (CE) n.º 521/2005 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0221**: Regulamento (UE) n.º 221/2011 da Comissão, de 4 de março de 2011 (JO L 60 de 5.3.2011, p. 3).»

6. Ao ponto 1zzj [Regulamento (CE) n.º 600/2005 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0516**: Regulamento de Execução (UE) n.º 516/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011 (JO L 138 de 26.5.2011, p. 43).»

7. Ao ponto 1zzl [Regulamento (CE) n.º 943/2005 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«, tal como alterado por:

— **32011 R 0361**: Regulamento de Execução (UE) n.º 361/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 22).»

[1] JO L 159 de 17.6.2011, p. 7.
[2] JO L 159 de 17.6.2011, p. 25.
[3] JO L 226 de 1.9.2011, p. 2.
[4] JO L 333 de 19.12.2007, p. 54.
[5] JO L 77 de 24.3.2010, p. 17.

8. Ao ponto 1zzm [Regulamento (CE) n.º 1200/2005 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0170**: Regulamento (UE) n.º 170/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011 (JO L 49 de 24.2.2011, p. 8).»

9. Ao ponto 1zzzg [Regulamento (CE) n.º 109/2007 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0495**: Regulamento de Execução (UE) n.º 495/2011 da Comissão, de 20 de maio de 2011 (JO L 134 de 21.5.2011, p. 6).»

10. O texto do ponto 1zzzzf [Regulamento (CE) n.º 1500/2007 da Comissão] é suprimido.

11. Ao ponto 1zzzzze [Regulamento (CE) n.º 1292/2008 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32011 R 0336**: Regulamento (UE) n.º 336/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011 (JO L 94 de 8.4.2011, p. 17).»

12. Ao ponto 1zzzzzn [Regulamento (CE) n.º 903/2009 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32011 R 0373**: Regulamento (UE) n.º 373/2011 da Comissão, de 15 de abril de 2011 (JO L 102 de 16.4.2011, p. 10).»

13. Ao ponto 1zzzzzt [Regulamento (CE) n.º 1091/2009 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32011 R 0335**: Regulamento (UE) n.º 335/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011 (JO L 94 de 8.4.2011, p. 14).»

14. A seguir ao ponto 2s [Regulamento (UE) n.º 1120/2010 da Comissão] são inseridos os seguintes pontos:

«2t. **32011 R 0170**: Regulamento (UE) n.º 170/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011, relativo à autorização de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para leitões (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 1200/2005 (detentor da autorização: Prosol SpA), (JO L 49 de 24.2.2011, p. 8).

2u. **32011 R 0171**: Regulamento (UE) n.º 171/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011, relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para aves de capoeira e animais da espécie suína e que altera o Regulamento (CE) n.º 255/2005 (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd., representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o.) (JO L 49 de 24.2.2011, p. 11).

2v. **32011 R 0184**: Regulamento (UE) n.º 184/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, relativo à autorização de *Bacillus subtilis* C-3102 (DSM 15544) como aditivo em alimentos para frangas para postura, perus, espécies aviárias menores e outras aves ornamentais e de caça (detentor da autorização Calpis Co. Ltd. Japan, representado por Calpis Co. Ltd. Europe Representative Office) (JO L 53 de 26.2.2011, p. 33).

2w. **32011 R 0212**: Regulamento (UE) n.º 212/2011 da Comissão, de 3 de março de 2011, relativo à autorização de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para galinhas poedeiras (detentor da autorização: Lallemand SAS) (JO L 59 de 4.3.2011, p. 1).

2x. **32011 R 0221**: Regulamento (UE) n.º 221/2011 da Comissão, de 4 de março de 2011, relativo à autorização da 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Aspergillus oryzae* DSM 14223 como aditivo em alimentos para salmonídeos (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional products Sp. Z o.o) (JO L 60 de 5.3.2011, p. 3).

2y. **32011 R 0337**: Regulamento (UE) n.º 337/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011, relativa à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4--beta-xilanase e endo-1,3(4)-beta-glucanase como aditivo na alimentação de aves de capoeira, leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização, Danisco Animal Nutrition) (JO L 94 de 8.4.2011, p. 19).

2z. **32011 R 0361**: Regulamento de Execução (UE) n.º 361/2011 da Comissão, de 13 de Abril de 2011, relativo à autorização de Enterococcus faecium NCIMB 10415 como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização: DSM Nutritional Products Ltd, representada por DSM Nutritional Products Sp. z o.o) e que altera o Regulamento (CE) n.º 943/2005 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 22).

2za. **32011 R 0371**: Regulamento de Execução (UE) n.º 371/2011 da Comissão, de 15 de abril de 2011, relativo à autorização de sal de sódio de dimetilglicina como aditivo em alimentos para frangos de engorda (detentor da autorização Taminco N.V.) (JO L 102 de 16.4.2011, p. 6).

2zb. **32011 R 0373**: Regulamento de Execução (UE) n.º 373/2011 da Comissão, de 15 de abril de 2011, relativo à autorização da preparação de *Clostridium butyricum* FERM-BP 2789 como aditivo em alimentos para aves de espécies menores, exceto aves poedeiras, para leitões desmamados e para suínos de espécies menores (desmamados) e que altera o Regulamento (CE) n.º 903/2009 (detentor da autorização: Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd., representada por Miyarisan Pharmaceutical Europe S.L.U.) (JO L 102 de 16.4.2011, p. 10).

2zc. **32011 R 0388**: Regulamento de Execução (UE) n.º 388/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011, relativo à autorização de maduramicina alfa de amónio como aditivo na alimentação de frangos de engorda (detentor da autorização: Alpharma (Belgium) BVBA) e que altera o Regulamento (CE) n.º 2430/1999, (JO L 104 de 20.4.2011, p. 3).

2zd. **32011 R 0389**: Regulamento de Execução (UE) n.º 389/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011, relativo à autorização de uma preparação enzimática de endo-1,4-beta-xilanase, subtilisina e alfa-amilase como aditivo na alimentação de galinhas poedeiras (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition) (JO L 104 de 20.4.2011, p. 7).

2ze. **32011 R 0496**: Regulamento de Execução (UE) n.º 496/2011 da Comissão, de 20 de maio de 2011, relativo à autorização de benzoato de sódio como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Kemira Oyj) (JO L 134 de 21.5.2011, p. 9).

2zf. **32011 R 0515**: Regulamento de Execução (UE) n.º 515/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011, relativo à autorização da vitamina B 6 como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies (JO L 138 de 26.5.2011, p. 40).

2zg. **32011 R 0527**: Regulamento de Execução (UE) n.º 527/2011 da Comissão, de 30 de maio de 2011, relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-β-xilanase produzida por Trichoderma reesei (MUCL 49755), endo-1,3(4)-β-glucanase produzida por Trichoderma reesei (MUCL 49754) e poligalacturonase produzida por Aspergillus aculeatus (CBS 589.94) como aditivo em alimentos para leitões desmamados (detentor da autorização Aveve NV) (JO L 143 de 31.5.2011, p. 6).

2zh. **32011 R 0528**: Regulamento de Execução (UE) n.º 528/2011 da Comissão, de 30 de maio de 2011, relativa à autorização de endo-1,4-β-xilanase produzida por Trichoderma reesei (ATCC PTA 5588) como aditivo na alimentação de leitões desmamados e suínos de engorda (detentor da autorização Danisco Animal Nutrition) (JO L 143 de 31.5.2011, p. 10).

2zi Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011 da Comissão, de 31 de maio de 2011, relativo à autorização de cloridrato de robenidina como aditivo na alimentação de coelhos reprodutores e de coelhos de engorda (detentor da autorização Alpharma Belgium BVBA) e que altera os Regulamentos (CE) n.º 2430/1999 e (CE) n.º 1800/2004 (JO L 146 de 1.6.2011, p. 7).

2zj. **32011 R 0868**: Regulamento de Execução (UE) n.º 868/2011 da Comissão, de 31 de agosto de 2011, relativo à autorização de uma preparação de *Lactobacillus plantarum* (DSM 21762) e de uma preparação de *Lactobacillus buchneri* (DSM 22963) enquanto aditivos em alimentos para todas as espécies animais (JO L 226 de 1.9.2011, p. 2).»

15. Ao ponto 33 (Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0574**: Regulamento (UE) n.º 574/2011 da Comissão, de 16 de junho de 2011 (JO L 159 de 17.6.2011, p. 7).»

16. O texto do ponto 49 [Regulamento (UE) n.º 242/2010 da Comissão] é suprimido.

17. A seguir ao ponto 50 [Regulamento (UE) n.º 454/2010 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«51. **32011 R 0575**: Regulamento (UE) n.º 575/2011 da Comissão, de 16 de junho de 2011, relativo ao Catálogo de matérias-primas para alimentação animal (JO L 159 de 17.6.2011, p. 25).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos (UE) n.º 170/2011, (UE) n.º 171/2011, (UE) n.º 184/2011, (UE) n.º 212/2011, (UE) n.º 221/2011, (UE) n.º 335/2011, (UE) n.º 336/2011 e (UE) n.º 337/2011, dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 361/2011, (UE) n.º 371/2011, (UE) n.º 373/2011, (UE) n.º 388/2011, (UE) n.º 389/2011, (UE) n.º 406/2011, (UE)

n.º 495/2011, (UE) n.º 496/2011, (UE) n.º 515/2011, (UE) n.º 516/2011, (UE) n.º 527/2011, (UE) n.º 528/2011 e (UE) n.º 532/2011, dos Regulamentos (UE) n.º 574/2011 e (UE) n.º 575/2011 e do Regulamento de Execução (UE) n.º 868/2011 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de maio de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de março de 2012.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.